MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.177/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA DE FATIMA PINHEIRO LEAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Rosa de Fatima Pinheiro Leal, localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, à folha 29, Quadra 04, Lote nº 28 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote Nº 27, pelo lado esquerdo com o Lote nº 29, frente para VE-02, e fundos com o Lote nº 16, Medindo 10M00 de frente , 40M00 de lateral direita 40M00 de lateral esquerda, 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)